



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto N.º 006, de 29 de Janeiro de 2020.** - Nomeia comissão especial para estudos de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação de Prorrogação Pregão Presencial Nº 0024/2020** - Objeto: Contratação da prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino- exclusivos para pessoas físicas e MEI (micro empreendedor individual).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

DECRETO N.º 006, de 29 de janeiro de 2020.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARI, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o recebimento pelo Município de Lençóis do crédito objeto do precatório federal oriundo do Processo Judicial nº 19987-12.2004.4.01.3300, que obrigou a União a pagar as diferenças da complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério (FUNDEF), nos termos do § 3º do art. 60 do ADCT c/c o art. 6º e §§ da Lei Federal nº 9.424/96;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei nº 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB “destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação”;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e ditou a Resolução nº 1.346/2016, a qual estabelece em seu artigo 1º que “Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

CONSIDERANDO que o TCM/BA, na mesma Resolução nº 1.346/2016, dispôs no artigo 2º que “Em estrita obediência ao princípio constitucional da razoabilidade, a proporção prevista no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 não se aplica, obrigatoriamente, à utilização dos recursos de que trata o artigo anterior”;

CONSIDERANDO que o MPF – Ministério Público federal, conjuntamente com o MPE – Ministério Público Estadual, recomendaram o modo e meios de utilização desses recursos;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para estudos de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, atual FUNDEB, com a participação de entidades representativas de classe e da sociedade, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Associação dos Professores de Jussari-APJ, Nucleo APLB Sindicato:

- Ana Paula Ferreira Santos – Titular
- Maria Aparecida Silva Rodrigues – Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- Maria das Graças Costa Santos Viana – Titular
- Jardel Silva Santos – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Zaluar José Santos Junior– Titular
- Juliana Botelho Leal– Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Ana Sarafina Neta – Titular
- Nadia Klicia Santos Alves – Suplente

Representantes do CACS – FUNDEB

- Marília Brito dos Santos Sousa – Titular
- Genilda Santos de Souza – Suplente

Representantes do Gabinete do Prefeito

- Karla Bispo dos Santos – Titular
- Rannah Gabriela de Oliveira Vieira – Suplente

Representante da Contabilidade da Prefeitura Municipal

- Carlos Alberto da Silva Tito – Titular
- Eder Barbosa dos Anjos – Suplente

Art. 2º. As atividades descritas neste Decreto deverão ser executadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º. Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevante.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia em 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2020**

O município de Jussari, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- EXCLUSIVOS PARA PESSOAS FÍSICAS E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, Que seria dia **12 de Fevereiro de 2020 às 9:30h**, passar a ser **14 de Fevereiro de 2020 às 9:30h** na sede do Centro Administrativo, localizado na Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Jussari-Bahia. Devido a visita do Governador da Bahia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo email: licitajussari@Outlook.com das 9:30 às 14:30h. Demais publicações exclusivamente no endereço: <https://www.jussari.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1721&c=441&m=0>. Jussari-Bahia, 04/02/2020.

Raul Aragão de Oliveira de Junior
Pregoeiro Oficial

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail: